

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021  
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de Abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para prestação de serviços na consultoria e assessoria para promoção de seleção simplificada. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI, Sediada na Avenida Juracy Magalhaes, nº 3340 e 3340-A, Sala 303 A, Bairro Felícia, Cep.: 45.055-900, na cidade de Vitória da Conquista - Ba, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI, para aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global máximo estimado R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), sendo uma parcela fixa para até 200 candidatos no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais) e uma parcela variável, sendo essa última apurada através do cálculo do número de inscritos excedente a 200 candidatos. Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça  
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 11 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-8/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 056/2021**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI CNPJ nº 28.042.076/0001-07 – OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços na consultoria e assessoria para promoção de seleção simplificada, englobando a elaboração das provas da seleção, treinamento dos fiscais, aplicação das provas, correção as provas, elaboração da lista dos candidatos que não comparecerem, elaboração da lista dos candidatos que se submeterem às provas, elaboração de lista com nome, identificação, nota, cargo; responder eventuais recursos e elaboração de lista com o resultado final.; Data do Contrato 11/08/2021; Prazo: 31/10/2021; Valor Máximo Estimado do Contrato R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 11 de agosto de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
056/2021**

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 056/2021, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a prestação de serviços na consultoria e assessoria para promoção de seleção simplificada, englobando a elaboração das provas da seleção, treinamento dos fiscais, aplicação das provas, correção as provas, elaboração da lista dos candidatos que não comparecerem, elaboração da lista dos candidatos que se submeterem às provas, elaboração de lista com nome, identificação, nota, cargo; responder eventuais recursos e elaboração de lista com o resultado final, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

22000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA:



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>